

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

ATA N.º 17/2026

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS: - -----

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de setembro** a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas, **encontrando-se igualmente presentes** o **Senhor Vice-Presidente**, Eng.º José Guerreiro e os **Senhores Vereadores** Dra. Susana Camões, Dra. Ana Carmo e Dr. Fábio Eugénio. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e dez minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **Aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 05.NOV.2025. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta de autorização da transmissão de quota-parte da titularidade do Lote n.º 3 do Loteamento Municipal Mártir e Santo; -----

1.2 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Reprogramação Financeira do Projeto INTERREG EUROPE DIGITALIZE; -----

1.3 – Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento de alienação de sucata diversa e baterias, composto por dois lotes; -----

1.4 – Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento de concessão do direito de exploração do Restaurante sito no Fórum Cultural - Convento de N. S. da Conceição em Almodôvar; -----

1.5 – Apreciação e deliberação sobre o Relatório de Participação Procedimental no âmbito do procedimento de elaboração do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas e Outras Substâncias Psicoativas em Meio Laboral;---

1.6 – Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente com vista à atribuição de vouchers no âmbito das medidas de apoio ao comércio local; -----

1.7 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia de Almodôvar no âmbito de atividades desenvolvidas em articulação com os serviços municipais; -----

1.8 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia de São Barnabé no âmbito de manutenção e reparação de muro de suporte junto à Fonte; -----

1.9 – Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

2.1.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 16/2026, da reunião ordinária realizada no dia 02 de setembro; -----

2.1.2 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, para abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, em várias áreas de atividade. -----

2.2 – FINANÇAS: -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 – Apreciação e deliberação sobre a proposta da CIMBAL relativa à distribuição da despesa pelos Municípios, no âmbito do contrato de aquisições de serviços de PressReader 2026 - Pedido de autorização de abertura de procedimento por ajuste direto e aprovação das peças. -----

3 – DIVISÃO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 – Apreciação e deliberação sobre o Relatório da Fase de Discussão Pública no âmbito do procedimento de prorrogação da vigência das normas provisórias para a instalação de unidades para produção de energia a partir de fontes renováveis no Município de Almodôvar. -----

4 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

4.1 – Ratificação do despacho da Senhora Vereadora sobre a isenção de pagamento de entradas nas Piscinas Municipais aos Bombeiros voluntários - reforço de uma GRIR no concelho de Almodôvar; -----

4.2 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta de isenção de pagamento referente à utilização das Piscinas cobertas do Complexo Desportivo de Almodôvar, pelos atletas federados e residentes no concelho de Almodôvar. -----

5 – UNIDADE ORGÂNICA DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE: -----

5.1 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de admissão de candidatura, formulada no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens - 2.ª fase 2026; ---

5.2 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

5.3 – Apreciação e deliberação sobre os pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos. -----

6 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o **Senhor Presidente** prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO:- -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do seu Despacho n.º 308/2026, de 11 de setembro de 2026, que determina a concessão de **tolerância de ponto** a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, nos dias **30 de novembro e 07 de**

dezembro de 2026, ficando assegurados os serviços essenciais e sendo concedido a estes trabalhadores um dia de descanso, em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável. -----

Que, a fim de assegurar a continuidade e o regular funcionamento dos serviços municipais, 50% dos trabalhadores usufruirão da tolerância de ponto no dia 30 de novembro e os restantes 50% no dia 7 de dezembro de 2026, devendo os respetivos dirigentes proceder à organização e distribuição dos trabalhadores pelos dois dias, de modo a garantir, em cada um deles, a adequada prestação do serviço e o atendimento ao público;-----

Relativamente aos trabalhadores do Município que se encontram a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Almodôvar, e atendendo a que as datas abrangidas pelo presente Despacho ocorrem durante o período letivo, deverão ser assegurados o regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino e as respostas necessárias à comunidade escolar, não sendo, por esse motivo, possível a interrupção da respetiva atividade. Os trabalhadores que, por força dessas necessidades, não gozem um desses dias a título de tolerância de ponto, usufruirão da correspondente tolerância de ponto, a que teriam direito, em data posterior, a acordar com o respetivo responsável, em função das necessidades e disponibilidades do serviço. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do Dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

O **Senhor Vereador Fábio Eugénio** questionou sobre o ponto de situação relativo à **Urbana, à ETAR da Graça dos Padrões e aos transportes Flexibus.** -----

O **Senhor Presidente** informou que, relativamente à Urbana, um dos autocarros não tem possibilidade de recuperação, enquanto o outro apresenta uma avaria no motor, encontrando-se já disponível um orçamento para a respetiva reparação, cujo valor rondará os **20.000,00 €**. Acrescentou que, após a reparação, este último autocarro ficará afeto ao circuito urbano, estando igualmente previsto o início, em breve, do procedimento para adjudicação da manutenção da viatura. -----

Quanto à **ETAR da Graça dos Padrões**, informou que a situação se encontra em discussão e análise com a **Somincor**, sendo provável que a solução passe pela construção de uma nova ETAR. -----

No que respeita aos **transportes Flexibus**, informou que o Município de Castro Verde conseguiu assegurar mais um circuito da Rede Expressos, no percurso **Portalegre-Beja-Castro Verde-Faro**, não estando, em princípio, prevista pela Flexibus a realização de qualquer circuito com passagem por Almodôvar. -----

Relativamente à **Linis**, referiu que anteriormente existia um percurso **Mértola – Castro Verde – Funcheira**, destinado a assegurar a ligação aos comboios com destino a Lisboa e Faro, no entanto e por seu pedido junto da Cimbal, foi inserido o percurso **Almodôvar – Castro Verde – Funcheira**, garantindo que os Almodovarenses tenham também acesso a esta ligação ferroviária a sexta-feira e domingo. -----

A Senhora Vereadora Ana Carmo referiu o seguinte: -----

“Gostaria de trazer a esta reunião uma preocupação que tem sido manifestada por vários pais, encarregados de educação e membros da comunidade relativamente à decisão de impedir a permanência dos alunos no recinto da EBS Dr. João de Brito Camacho após o término da componente letiva. -----

Em primeiro lugar, gostaria de questionar qual a razão principal que fundamenta esta decisão. Trata-se de uma questão de segurança? De insuficiência de recursos humanos?

De orientações da direção do agrupamento? Ou existe outra justificação que deva ser esclarecida à comunidade educativa? -----

Esta questão merece reflexão porque estamos a falar de uma escola pública, que deve ser um espaço de aprendizagem, de inclusão e de apoio à comunidade. É difícil compreender como se pode impedir a permanência de alunos no recinto escolar quando muitos deles aguardam pelo transporte escolar ou quando as suas famílias não dispõem de uma resposta imediata para os acolher após o fim das aulas. -----

Importa recordar que, no âmbito da descentralização de competências na área da educação, a Câmara Municipal tem hoje responsabilidades acrescidas na gestão e apoio ao funcionamento das escolas, incluindo matérias relacionadas com os recursos humanos não docentes e com as condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino. ----

Assim, pergunto: -----

• Tem esta situação origem na falta de assistentes operacionais ou de outros recursos humanos que permitam assegurar a vigilância dos alunos? -----

• Caso exista essa carência, que diligências foram efetuadas para a sua resolução? Foram feitas avenças muito recentemente, porque não são colocadas estas profissionais na EBS Dr. João de Brito Camacho? -----

Está a Câmara Municipal disponível para reforçar os meios necessários, através da contratação ou da adoção de outras soluções adequadas? -----

• Que resposta é dada às crianças e jovens que terminam as atividades letivas pelas 15 horas e não têm onde permanecer em segurança até serem recolhidos pelos pais ou até ao horário do transporte escolar? -----

O próprio Regulamento Interno do Agrupamento prevê a articulação entre a escola e a autarquia em matérias relacionadas com horários e organização escolar, bem como respostas de apoio às famílias em determinados níveis de ensino. -----

Creio que todos concordamos que a prioridade deve ser garantir a segurança e o bem-estar dos alunos. No entanto, a solução não pode passar simplesmente por afastar as crianças do espaço escolar sem que exista uma alternativa adequada. A escola deve continuar a ser um espaço aberto à sua comunidade educativa e capaz de responder às necessidades reais das famílias. -----

• Existia um serviço de urbana que está simplesmente parado por impasse na decisão quanto a uma suposta manutenção da viatura... já passou 1 ano e não há decisão concreta!

• Porque não uma aquisição de novo autocarro, se assim for necessário para a segurança dos nossos alunos e famílias? -----

Por isso, solicito que sejam prestados os devidos esclarecimentos sobre esta situação, informar quais as razões que estiveram na origem desta decisão e indicar que medidas estão previstas para assegurar uma resposta adequada às crianças e jovens afetados.”---

Pela Senhora **Vereadora Susana Camões** foram entregues as contas relativas à **FACAL** e fundo de maneio dos Srs. Vereadores do respetivo mês conforme solicitado pela Senhora Vereadora Ana Carmo. -----

Prosseguindo, a Senhora **Vereadora Susana** esclareceu que desconhecia a situação em causa, tendo apenas agora tomado conhecimento da mesma. Referiu que, apesar de existirem diversas atividades dirigidas aos jovens, bem como uma nova oferta através do **Espaço CRIE**, considera igualmente importante que as crianças disponham de um espaço onde possam permanecer durante os seus tempos livres, atendendo a que o Município não dispõe de transporte a todas as horas para assegurar o seu regresso a casa. -----

Acrescentou que deverá ser disponibilizado um local onde os alunos possam permanecer após as atividades, preferencialmente que não seja a biblioteca, de forma a permitir que possam estar num espaço mais adequado e com maior liberdade. -----

O **Senhor Presidente** informou que não tinha conhecimento da situação, mas que iria inteirar-se da mesma. Recordou que não compete à Câmara Municipal determinar à

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

escola que mantenha as crianças nas suas instalações, embora tenha estranhado que a situação não lhe tivesse sido previamente comunicada. -----

Acrescentou que não compete ao Município determinar a atuação do Agrupamento, sendo essa uma competência da respetiva Diretora. Contudo, considerou que a decisão não deverá ser tomada de forma unilateral, devendo ser apuradas as razões que estão na origem da situação e encontrada uma solução adequada. -----

O **Senhor Vereador Fábio Eugénio** referiu que deve ver com a senhora Diretora da escola Secundária, pois disseram que se pretende que as crianças se mantenham ocupadas e que, relativamente àquelas que não frequentam atividades, a permanência fica limitada à Biblioteca. Considerou, contudo, que também é importante garantir que as crianças disponham de tempo livre e que o Município deverá acautelar esta questão, pois as crianças devem permanecer dentro do recinto escolar até que os pais as possam ir buscar. -----

Continuando a **Senhora Vereadora Ana Carmo referiu o seguinte:-----**

“Trago ainda uma outra preocupação:-----

O que tem a dizer quanto à redução e limitação do apoio de operacionais que estavam afetas a crianças com necessidades educativas específicas? Agora apenas estão a meio tempo? -----

É pedido aos pais que fiquem com estas crianças de tarde porque não existem operacionais suficientes? E porque estas operacionais são necessárias noutros serviços?

É este o caminho que escolheu para a Educação em Almodôvar? -----

Muito obrigada.” -----

A Senhora **Vereadora Susana Camões** referiu que, provavelmente, quando é mencionada uma redução de apoio, estará em causa assistentes que se encontram afetas a uma determinada escola terem de deslocar-se para outra por algum motivo excecional, no entanto, são situações que se vão ultrapassando.-----

Relativamente aos alunos com necessidades especiais, referiu que o número de casos tem vindo a aumentar, tendo surgido recentemente mais dois casos, aguardando-se o respetivo diagnóstico para posterior integração. Caso se confirme a necessidade de acompanhamento específico, será necessário reforçar os recursos humanos, designadamente com mais dois assistentes. -----

Acrescentou que são já muitos os casos existentes, o que torna cada vez mais difícil assegurar os recursos humanos necessários. Contudo, referiu que, neste momento, tudo indica que os serviços estão a funcionar normalmente, não existindo redução de horários.

Informou ainda que foi deslocado um contentor para a Aldeia dos Fernandes, destinado a dar resposta às necessidades decorrentes destes casos, permitindo a criação de um espaço para terapias. -----

Relativamente ao horário de entrada desfasado, informou que a situação já foi solucionada, evitando que os pais tenham de aguardar cerca de meia hora entre a entrada de um filho e a do outro. -----

Por último, referiu existir uma significativa dificuldade de espaço no refeitório, uma vez que são cada vez mais crianças a permanecer na escola durante o período de almoço, não regressando a casa. Embora haja alguns constrangimentos todos os pedidos de refeição têm sido autorizados. Sublinhou ainda que, mesmo nos casos em que as famílias revelam dificuldades económicas para suportar o custo das refeições, é assegurado que nenhuma criança fique sem almoço. -----

O **Senhor Presidente** referiu que, na reunião anterior, não dispunha, naquele momento, de dados concretos relativamente à **Estratégia Local de Habitação (ELH)**, podendo agora prestar alguns esclarecimentos sobre a matéria. -----

Informou que a **Estratégia Local de Habitação foi aprovada em 2021**, tendo sido celebrado um acordo com o **IHRU, I.P.**, com vista à criação de **55 recuperações**

habitacionais, destinadas a dar resposta às necessidades de cerca de **153 pessoas que nelas residem**. -----

Acrescentou que, em **2024**, foi efetuada uma alteração á **Estratégia Local de Habitação**, passando a estimar-se que o investimento necessário para concretizar os objetivos definidos na Estratégia Local de Habitação e na respetiva 1.ª alteração ascendesse a **6.638.602,96 €**, onde estão incluídos a recuperação de 75 habitações, apoiando cerca de 150 pessoas. Esta Proposta incluía 13 reabilitações do parque municipal, 10 aquisições de habitações para reabilitação promovendo depois o arrendamento acessível, 18 construções de habitação nova, 2 aquisição de terrenos para construção de prédios habitacionais e 30 arrendamentos com vista a sub arrendamento acessível. Em 23 de Outubro de 2025 veio o IHRU efetuar a reformulação do acordo, que entretanto foi assinado, tem um coparticipação do IHRU não reembolsável de 35%, Empréstimo Bonificado de 37% e 28% de investimento direto do município. -----

O **Senhor Presidente** informou ainda que este apoio inseria-se sobre os projetos apresentados pelo Município para financiamento no âmbito do **Programa 1.º Direito**, através do **PRR**, dando conta do respetivo ponto de situação. -----

Referiu que, em **janeiro de 2024**, foi celebrado o contrato para a execução de **dois fogos na Rua das Eiras**, encontrando-se os mesmos já concluídos. Informou igualmente que a candidatura apresentada, em **janeiro de 2025**, para a **recuperação de 10 fogos** ainda não foi aprovada, encontrando-se igualmente pendente de aprovação a candidatura para a **construção de 6 novos fogos**. -----

Acrescentou que o Município recebeu, há poucos dias, uma comunicação do **IHRU** informando que as candidaturas apresentadas após **1 de abril de 2024** não seriam objeto de análise, possivelmente relacionado que não existiria tempo suficiente para a respetiva concretização no âmbito do **PRR**. -----

Neste contexto, referiu que a concretização das **75 soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação** poderá representar um investimento de cerca de **4.5 milhões de euros a suportar pelo orçamento municipal e crédito bancário**. Considerou, por isso, que poderá ser equacionada a possibilidade de o Município avançar com a execução através de recursos próprios, eventualmente mediante recurso a **empréstimo**, aguardando posteriormente a abertura de novos mecanismos de financiamento ou candidaturas que permitam obter a respetiva participação. -----

Referiu ainda, e conforme tinha referido na anterior reunião, que era falso que o município tinha dinheiro e projetos aprovados e num ano não tinha feito nada, não só não tem projetos de financiamento aprovados como inclusive não existem projetos de execução para iniciar obra mesmo que quisesse. Referiu que a habitação é uma prioridade e o executivo encontra-se a solicitar orçamentos para reformular a ELH tendo em conta que não aceita a falha do anterior executivo em limitar este documento à atividade do município, deixando de fora a possibilidade de privados poderem vir a ser apoiados. ----

O **Senhor Vereador Fábio Eugénio** referiu que as candidaturas foram submetidas em Janeiro de 2025 e se o IHRU tivesse dado uma resposta célere teria sido possível fazer, um ano e meio chegava para fazer a sua realização. -----

I - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE QUOTA-PARTE DA TITULARIDADE DO LOTE N.º 3 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL MÁRTIRE SANTO: --

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo, bem como a Proposta n.º 135/2026, exarada em 16 de setembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, referindo, designadamente, que a adjudicação do Lote n.º 3 foi formalizada através da Escritura Pública de Compra e Venda

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

datada de 18 de julho de 2024, celebrada entre o Município de Almodôvar, representado pelo Presidente da Câmara Municipal à data em funções e o requerente com processo n.º 2026/400.30.001/2.-----

Conforme decorre do conteúdo da Escritura Pública ora mencionada conjugado ainda com os artigos 22.º e seguintes do Anexo ao referido Edital n.º 43/2024, de 9 de fevereiro, o aqui requerente assumiu o cumprimento de vários ónus e obrigações inerentes à aquisição do Lote, entre os quais o de não alienar, arrendar ou ceder onerosamente, o Lote e/ou o fogo nele construído, durante o prazo de 10 anos, contado da data da celebração da escritura pública, salvo em casos devidamente justificados, e autorizados previamente por Deliberação da Câmara Municipal. -----

Em 08 de setembro de 2026, veio o proprietário do Lote n.º 3 do Loteamento Municipal Mártir e Santo solicitar a esta autarquia a celebração de nova escritura alegando constrangimentos na contratualização de financiamento junto de entidade bancária e que ao consultar os procedimentos seguintes relativos à alienação dos Lotes do Loteamento Mártir e Santo, foi contemplada a possibilidade de abranger a unida de facto, figurando posteriormente ambos na qualidade de compradores; -----

Mais recentemente ao Edital n.º 100/2026, de 16 de abril de 2026 (4.ª fase), foi incluída a disposição de que em caso de existência de união de facto, a escritura pública de compra e venda será celebrada com o/a adquirente do Lote e a/o respetivo unido de facto, ambos figurando na qualidade de compradores, em condições semelhantes às dos adquirentes em situação de matrimónio.-----

O Município de Almodôvar não terá qualquer encargo caso seja autorizada a eventual transmissão de titularidade da quota-parte do Lote em questão, tratando-se de uma situação excecional, a qual merece ser ponderada face aos ulteriores trâmites adotados em procedimentos da mesma índole. -----

Analisada a matéria, a Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Conceder autorização, ao atual proprietário do Lote n.º 3 do Loteamento Municipal Mártir e Santo, para **transmissão de quota-parte** da titularidade desse Lote à **respetiva unida de facto**, conforme competência prevista na alínea g) do artigo 22.º do Anexo ao Edital n.º 43/2024, de 09 de fevereiro; -----

2.º - Aprovar que a referida autorização implica que **todos os ónus e obrigações** constantes no Anexo ao Edital n.º 43/2024, de 09 de fevereiro, que atualmente **impendem sobre o atual proprietário, sejam igualmente extensíveis à eventual futura comproprietária do Lote em questão**, devendo a respetiva documentação que legitima essa oneração de direitos ser remetida para conhecimento dos serviços municipais; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 135/2026; -----

4.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO INTERREG EUROPE DIGITALIZE: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo, acompanhado pela informação n.º 30627 exarada em 11 de setembro de 2026, cujo teor se transcreve: -----

“ASSUNTO: INTERREG EUROPE DIGITALIZE - Proposta de reprogramação financeira-----

INFORMAÇÃO: -----

1. O projeto **DIGITALIZE - Enhancing Tourism Resilience through Digital Solutions** cofinanciado pelo programa INTERREG Europe (taxa de 80% FEDER) é liderado pelo Município de Hévíz (Hungria), num consórcio que integra nove parceiros europeus – Município de Almodôvar

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

(Portugal), ADIZMB-Bucareste (Roménia), Município de Badajoz (Espanha), Município de Vlissingen (Países Baixos), Associação Regional Rhine-Neckar (Alemanha), Cidade de Reggio Calabria (Itália), Administração do Município de Alytus (Lituânia) e Administração do Município Riscani (Moldávia). O projeto teve início a 01 de abril de 2024 e tem a duração de 8 semestres. -----

2. O principal objetivo deste projeto é **tornar o território mais resiliente no setor turístico**, aumentar a competitividade através da integração de **soluções tecnológicas digitais e sustentáveis**, fomentar a partilha de boas práticas e promover a mudança ou **aperfeiçoamento dos instrumentos de políticas públicas**. -----

3. O **Município de Almodôvar** participa no consórcio como parceiro n.º 4, com um orçamento aprovado de 248.949,00€. A participação do município neste projeto visa responder aos desafios de um território de interior, através da cooperação transnacional e no desenvolvimento e implementação de estratégias inovadoras e tecnológicas que aumentem a competitividade da oferta turística local. -----

4. A colaboração do município na partilha de experiências inter-regionais, na participação em visitas de estudo internacionais, no acolhimento dos parceiros na visita de estudo no território nacional, a articulação com os stakeholders locais, reforçam o interesse e empenho da autarquia no setor do turismo no concelho. -----

5. Após submissão do 4.º relatório de progresso, em análise conjunta com a entidade líder verifica-se uma **execução financeira acumulada inferior** ao aprovado (desvio superior a 10%). No caso de Almodôvar, este desvio face ao aprovado justifica-se pelo facto de a candidatura ter sido submetida com uma estimativa de custos de pessoal superior ao que se verifica na realidade e, ao nível das prestações de serviços externos, os valores das adjudicações são inferiores às estimativas preliminares. Este facto não se reflete na execução física do projeto, pois o Município de Almodôvar tem assegurado todas as atividades individuais e coletivas com que se comprometeu. -----

6. Face a esta situação, foi discutida com a entidade líder do consórcio a possibilidade de se rever o orçamento restante para avaliar as necessidades reais tendo em conta as atividades a realizar até ao encerramento do projeto. Desta forma, o Município de Almodôvar poderá apresentar uma **reprogramação do seu orçamento** para permitir a redistribuição de verbas dentro do consórcio e evitar um eventual corte orçamental global que a entidade gestora do INTERREG pode impor face a desvios superiores a 10%. -----

7. Segundo a entidade líder as **atividades a realizar** são: -----

7.1. Reuniões e Workshops (ações online) -----

- Reuniões de coordenação periódicas (online) – em contínuo até ao final do projeto -----
- Workshop “Desenvolvimento de Políticas” - set.2026 -----
- Workshop final “Desenvolvimento de Políticas” e Workshop “Sustentabilidade e Follow-up” -----

Semestre 6, out.2026 – mar.2027 -----

- Workshop “Monitorização colaborativa” e Reuniões de Monitorização - Semestres 7–8, abr.2027–mar.2028 -----

7.2. Viagens e Eventos Internacionais (ações presenciais) -----

- Visita de estudo adicional a Bucareste - Semestre 6, outono de 2026; data a confirmar) -----
- Conferência Final em Hévíz (Hungria) - Semestre 8, out.2027 – mar.2028; data a confirmar ----

7.3. Atividade de comunicação e c/ stakeholders -----

- Reunião 02 c/ Grupo de Stakeholders (Almodôvar) - Semestre 5, até final de set.2026 (ação presencial) -----

- Evento de comunicação (nacional/local) em Portugal - Semestre 6, out.2026 – mar.2027 -----

7.4. Desenvolvimento de Políticas e Monitorização -----

- Conclusão do aperfeiçoamento dos instrumentos de políticas públicas em Portugal e preparação do Plano de implementação – Prazo: 31 mar.2027 -----

- Monitorização do melhoramento de políticas em Portugal e resultados – Semestres 7–8, abr.2027–mar.2028 -----

7.5. Reporte e encerramento do projeto -----

- Policy reports e reportes financeiros (periodicidade: semestral) -----

8. De modo a garantir a continuidade operacional do projeto, o acompanhamento das reuniões de parceria e a colaboração em todas as atividades previstas para os próximos semestres, propõe-se uma **reestruturação da equipa** de projeto com as seguintes afetações: -----

a. Coordenação do projeto - Sara Ambrósio (técnica superior): reajuste da percentagem de afetação de 90% para 40%. -----

b. Jâmília Machado (técnica superior): manutenção da percentagem de afetação de 20%; -----

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

c. A necessidade de afetação de um 3.º elemento da equipa (com afetação de 40%) deixa de se justificar. -----

9. O orçamento da componente de **Serviços externos** será mantido para assegurar custos das ações de comunicação, aperfeiçoamento de políticas e encontros com os stakeholders locais. -----

10. A proposta de reprogramação, com **redução do orçamento do Município de Almodôvar em 65.357,30€**, pretende alinhar o trabalho efetivo com a capacidade de execução da equipa de projeto e reflete a despesa orçamental ajustada até ao encerramento, sem comprometer o desempenho e contributo técnico necessário. -----

Proposta de decisão -----

Face ao exposto, submete-se a presente informação à consideração superior, nomeadamente: ----

a. **Tomar conhecimento** do ponto de situação de execução financeira do projeto INTERREG DIGITALIZE e atividades previstas até ao final do projeto; -----

b. **Aprovar a proposta de reprogramação orçamental** (em anexo) a remeter à entidade líder;

c. **Aprovar a reestruturação da afetação da equipa técnica** de projeto de acordo com as atividades previstas. -----

À consideração superior.”-----

A Câmara Municipal **tomou o devido conhecimento** sobre o ponto da situação de execução financeira do Projeto em apreço e, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a proposta de reprogramação orçamental, a remeter à entidade Líder, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 30627; -----

2.º Aprovar a reestruturação da equipa técnica do projeto, de acordo com as atividades previstas e com as seguintes afetações: -----

- Coordenação do projeto - Sara Ambrósio (técnica superior): reajuste da percentagem de afetação de 90% para 40%. -----

- Jamília Machado (técnica superior): manutenção da percentagem de afetação de 20%; -----

- A necessidade de afetação de um 3.º elemento da equipa (com afetação de 40%) deixa de se justificar. -----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE SUCATA DIVERSA E BATERIAS, COMPOSTO POR DOIS LOTES: -----

O Senhor Presidente fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 138/2026, exarada em 17 de setembro de 2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, referindo que o Município de Almodôvar tem na sua posse sucata vária, sem qualquer utilidade para a autarquia, e que se encontra a ocupar espaço físico necessário para outros fins, sendo que o amontoar deste tipo de resíduos em locais que não se encontram aptos para o efeito originam riscos ambientais de vária ordem, sendo, por isso, fundamental proceder ao seu adequado encaminhamento. -----

A venda através da apresentação de propostas por qualquer interessado que exerça legalmente atividade consonante com um correto encaminhamento dos bens a alienar garante o respeito pelos princípios fundamentais da atividade administrativa, tais como o interesse público, a legitimidade, a proporcionalidade, a justiça, a imparcialidade e a boa-fé, os quais emergem do Artigo 264.º da Constituição da República Portuguesa e do Capítulo II do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

Nestes termos, através da presente alienação, pretende-se vender sucata diversa, propondo que o Órgão Executivo aprove a abertura de procedimento para alienação de bens móveis – “sucata diversa e baterias”, que se encontram na posse do Município de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes na PROPOSTA N.º 138/2026, exarada em 17 de setembro de 2026 e presente em reunião de Câmara. -----

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

Analísado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea cc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a abertura de procedimento para alienação de bens móveis – “sucata diversa e baterias”, que se encontram na posse do Município de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar que a adjudicação seja efetuada aos interessados a partir de **apresentação de propostas, em carta fechada**, tendo em consideração a base de licitação constante do seguinte quadro: -----

Lote	Descrição	Preço-Base
Lote 01	“Sucata Diversa”	0,10 €/Kg
Lote 02	“Baterias”	0,40 €/Kg

3.º - Aprovar que a entrega das Propostas pelos interessados seja efetuada até às **16:30 horas do dia 09 de outubro de 2026;** -----

4.º - Aprovar que o **Ato Público de abertura das Cartas Fechadas** contendo as Propostas de Aquisição de Bens Móveis – “Sucata Diversa e Baterias”, tenha lugar pelas **11:00 horas do dia 14 de outubro de 2026** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

5.º - Aprovar que a adjudicação do lote suprarreferido **seja efetuada ao Proponente que apresente a proposta de valor mais elevado;** -----

6.º - Aprovar que em caso de empate, as propostas sejam hierarquizadas **através da realização de um sorteio;** -----

7.º - Aprovar a constituição do Júri do Procedimento, constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos: -----

Presidente: Nélson Ricardo Diogo Santos, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (em regime de substituição); -----

Primeiro Vogal Efetivo: António José Matilde Francisco (Encarregado Geral Operacional); -----

Segundo Vogal Efetivo: Maria da Piedade Revés Colaço (Coordenadora Técnica); ---

Primeiro Vogal Suplente: Ana Rita Rodrigues Alexandre (Técnica Superior); -----

Segundo Vogal Suplente: Mário José Soares da Silva (Encarregado Operacional);----

8.º - Aprovar a **Proposta de Edital e de Formulário de Candidatura**, anexas à Proposta n.º 138/2026, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes dos bens móveis – “sucata diversa e baterias” que integram cada um dos lotes a concurso, e que fazem parte integrante daqueles documentos; -----

9.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 138/2026; -----

10.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE SITO NO FÓRUM CULTURAL - CONVENTO DE N. S. DA CONCEIÇÃO EM ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 139/2026, exarada em 17 de setembro de

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

2026, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Prosseguindo referiu que a referida proposta contem os termos e condições para a realização da Hasta Pública em questão, idêntico às anteriormente realizadas, com exceção do valor base de licitação de renda mensal. -----

Apreciada a matéria, **a Câmara por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a abertura de procedimento para concessão de um **Estabelecimento Comercial – Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural**, propriedade do Município de Almodôvar;

2º - Que a concessão do **Estabelecimento Comercial – Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural**, seja efetuada aos interessados a partir de **apresentação de propostas, em carta fechada** tendo em consideração a **base de licitação de renda mensal de 200,00€** (duzentos euros), acrescido de IVA, bem como os critérios constantes da seguinte tabela, e respetivos fatores de ponderação: -----

Critérios	Fatores de Ponderação	Pontuação
Experiência do concorrente na área da restauração	Superior a dez anos de experiência	3
	De seis a dez anos de experiência, inclusive	2
	De um a cinco anos de experiência, inclusive	1
	Sem qualquer tipo de experiência	0
Valor da renda mensal	Valor da Proposta superior a 90,01 % do valor do Preço Base	5
	Valor da Proposta entre 60,01 % e 90,00 % superior ao valor do Preço Base	4
	Valor da Proposta entre 30,01 % e 60,00 % superior ao valor do Preço Base	3
	Valor da Proposta entre 10,01 % e 30,00 % superior ao valor do Preço Base	2
	Valor da Proposta até 10,00 % superior ao valor do Preço Base	1
Número de postos de trabalho a criar	Criação de quatro ou mais postos de trabalho	5
	Criação de dois a três postos de trabalho	3
	Criação de um a dois postos de trabalho	1
	Sem criação de novos postos de trabalho	0
Qualidade do projeto proposto	Apresentação de um projeto que contemple, <u>cumulativamente</u>: a) Serviço de Snack-Bar, que inclua na oferta ao público snacks tipo-gourmet que valorizem a gastronomia regional; b) Serviço de Refeições (Almoço e Jantar), onde a gastronomia tipicamente alentejana tenha presença garantida, e seja ainda dada relevância a pratos gourmet; c) Realização/Promoção de um mínimo de seis eventos anuais que tenham em vista a dinamização do Bar-Restaurante do Fórum Cultural (por exemplo, ao nível da gastronomia, enologia, artes); d) Garantir a abertura do espaço nos dias em que tenham lugar iniciativas promovidas pelo Município de Almodôvar; e) <u>A não coincidência do dia de descanso semanal com o Sábado ou com o Domingo.</u>	7

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

Critérios	Fatores de Ponderação	Pontuação
	f) <u>Caráter inovador da proposta apresentada.</u>	
	Apresentação de um projeto que contemple, <u>cumulativamente</u> : a) Serviço de Snack-Bar que inclua na oferta ao público snacks tipo-gourmet que valorizem a gastronomia regional; b) Serviço de Refeições (Almoço e Jantar) onde a gastronomia tipicamente alentejana tenha presença garantida; c) Realização/Promoção de um mínimo de seis eventos anuais que tenham em vista a dinamização do Bar-Restaurante do Fórum Cultural (por exemplo, ao nível da gastronomia, enologia, artes); d) Garantir a abertura do espaço nos dias em que tenham lugar iniciativas promovidas pelo Município de Almodôvar; e) <u>A não coincidência do dia de descanso semanal com o Domingo.</u>	3
	Apresentação de um projeto que contemple, <u>cumulativamente</u> : a) Serviço de Snack-Bar que inclua na oferta ao público snacks tipo-gourmet que valorizem a gastronomia regional; b) Serviço de Refeições (Almoço ou Jantar); c) Realização/Promoção de um mínimo de três eventos anuais que tenham em vista a dinamização do Bar-Restaurante do Fórum Cultural (por exemplo, ao nível da gastronomia, enologia, artes); d) Garantir a abertura do espaço nos dias em que tenham lugar iniciativas promovidas pelo Município de Almodôvar.	1
Máximo de Pontos a atribuir		20

3.º - Que a entrega das Propostas pelos interessados seja efetuada até às **16:30 horas** do dia **09 de outubro de 2026**;-----

4.º - Que o Ato Público de abertura das Cartas Fechadas contendo as Propostas de Aquisição do Direito de Exploração do **Estabelecimento Comercial – Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural**, tenha lugar pelas **11:00 horas** do dia **15 de outubro de 2026** na sala de sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

5.º - Que a adjudicação do Direito de Exploração do **Estabelecimento Comercial – Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural** seja efetuada ao **Proponente graduado em primeiro lugar na Lista de Classificação Definitiva**; -----

6.º -Em caso de empate nas pontuações, os proponentes sejam hierarquizados da seguinte forma: -----

- a) Número de postos de trabalho a criar; -----
- b) Qualidade do Projeto Proposto; -----
- c) Valor da base de licitação de renda mensal; -----
- d) Experiência do concorrente na área da restauração; -----

7.º - **Aprovar** a constituição do Júri do Procedimento, constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos: -----

Presidente: Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; -----

Primeiro Vogal Efetivo: Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude; -----

Segundo Vogal Efetivo: Maria da Piedade Revés Colaço, Coordenadora Técnica; ----

Primeiro Vogal Suplente: Ana Rita Rodrigues Alexandre, Técnica Superior; -----

Segundo Vogal Suplente: Luís Manuel dos Santos Godinho, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Operacional de Serviços e Equipamentos (em regime de substituição); -----

8.º - **Aprovar** a Proposta de Edital e de Formulário de Candidatura, que seguem em Anexo à presente Proposta, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes do Direito de Exploração do **Estabelecimento Comercial – Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural**, e que fazem parte integrante daqueles documentos; -----

9.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

10.º - **Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EM MEIO LABORAL: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou o projeto de Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas e Outras Substâncias Psicoativas em Meio Laboral e respetivo relatório da fase de Participação Procedimental, bem como a informação n.º 31158 exarada em 17 de setembro de 2026, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Prosseguindo, explicou que no seguimento do documento interno n.º 31158, de 17 de setembro, elaborado pelo Gabinete Jurídico, de Qualidade e de Auditoria Interna e do seu Despacho n.º 153/2026, de 11 de maio, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas e Outras Substâncias Psicoativas em Meio Laboral, concedendo-se um prazo de 20 dias úteis para efeitos de Participação Procedimental -----

Neste sentido, foi promovida a consulta a todos os serviços municipais e nos termos do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aos dirigentes sindicais, entre os dias **12 de maio de 2026 a 08 de junho de 2026**, tendo por base o Anteprojeto de Regulamento para que estes pudessem apresentar os seus contributos. -----

Mais esclareceu o Senhor Presidente que no decurso do período de consulta a todos os Serviços Municipais, foram apresentadas duas sugestões que foram aceites parcialmente e introduzidas na presente versão final, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

Apreciada a matéria, a **Câmara** nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, **por maioria**, com as abstenções dos Senhores Vereadores Ana Carmo e Fábio Eugénio, **deliberou:**

1º - Aprovar o Relatório de Participação Procedimental, com a inclusão parcial das sugestões, conforme descrito na informação n.º 31158 exarada em 17 de novembro de 2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas;-----

2º - Aprovar a versão final do Projeto de Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas e Outras Substâncias Psicoativas em Meio Laboral; -----

3º - Aprovar, que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação na 2.ª Série do Diário da República** que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, publicano na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador **“Regulamento Municipais – Em Vigor”**, dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais;

4.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 – PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE VOUCHERS NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu a apreciação a Proposta n.º 143/2026, exarada em 21 de setembro de 2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe que o executivo aprove a concessão de um apoio a economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária de acordo com o descrito na proposta n.º 143/2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

O Senhor Presidente explicou, ainda, que o valor a atribuir por cada filho, inclui-se as crianças que perçam 13 anos de idade, inclusive, aferidos a 31.DEZ.2026. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a concessão de um apoio à economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária, nos seguintes termos: -----

- Um valor equivalente a 75 EUROS POR CADA TRABALHADOR MUNICIPAL, incluindo, naturalmente, os trabalhadores que exercem funções no Agrupamento de Escolas de Almodôvar, transitado para o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01; -----

- Um valor equivalente a 75 EUROS POR CADA PRESTADOR DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA/TAREFA; -----

- Um valor equivalente a 30 EUROS POR CADA FILHO, de cada trabalhador municipal e de cada prestador de serviços em regime de avença/tarefa; -----

- Um valor equivalente a 75 EUROS POR CADA TRABALHADOR MUNICIPAL, aposentado em 2026; -----

- Um valor equivalente a 75 EUROS POR CADA BOMBEIRO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR INTEGRADOS NO QUADRO DE COMANDO E NO QUADRO ATIVO. -----

- Um valor equivalente a 75 EUROS POR CADA TRABALHADOR INTEGRADO NO PROGRAMA MAIS – MEDIDAS DE ATIVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL (+ INCLUSÃO E + ATIVAÇÃO), que se encontrem em exercício de funções a 01 de dezembro de 2026; -----

- Um valor equivalente a 75 EUROS POR CADA PARTICIPANTE INTEGRADO NO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS E NO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, que se encontrem em exercício de funções a 01 de dezembro de 2026;-----

2.º - Aprovar que o Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira assegure a dotação orçamental necessária e que a Secção de Recursos Humanos promova, em articulação com o Gabinete da Cultura, a elaboração dos respetivos vouchers a atribuir; -----

3.º - Aprovar que a aquisição de bens e serviços de valor equivalente deva ocorrer até ao dia 24 de dezembro de 2026; -----

4.º - Aprovar que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem na Secção de Contabilidade da Autarquia os comprovativos de despesa efetuada, juntamente com os respetivos vouchers, impreterivelmente até ao dia 29 de dezembro de 2026, com vista ao seu reembolso; -----

5.º - Aprovar que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e/ou com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar; -----

6.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS MUNICIPAIS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo, acompanhado da Proposta n.º 142/2026, exarada em 18 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

“ PROPOSTA N.º 142/2026 ----- APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS MUNICIPAIS -----

Considerando que:-----

▪ A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determina como atribuição conferidas aos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;-----

▪ Nos termos daquele diploma legal, as freguesias dispõem de atribuições e competências em várias áreas na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, mantendo uma especial relação de proximidade com a população, o que as coloca numa posição privilegiada; -----

▪ Ao longo dos anos, **tem-se verificado sempre uma estreita colaboração entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, sendo essencial a sua continuidade para a prossecução do interesse público municipal.** Esta articulação evidencia a implementação e desenvolvimento de atividades ligadas à economia, à cultura e ao património locais, não deixando de fora áreas tão importantes para o combate ao isolamento social, como sejam a saúde, educação e bem-estar das populações; -----

▪ A Freguesia de Almodôvar apresentou um pedido de apoio financeiro fundamentado na **realidade operacional da freguesia, na colaboração que esta entidade tem vindo a prestar ao Município e o contributo das pessoas afetas às atividades desenvolvidas em articulação com os serviços municipais.** Este pedido de apoio financeiro foi objeto de análise por ambas as autarquias locais, tendo-se encontrado um valor financeiro com ponderação de custos e benefícios;-----

▪ Esta colaboração e partilha de recursos em diferentes domínios, tem gerado de forma inequívoca efeitos positivos, eficiência e eficácia na operacionalização dos serviços públicos ao dispor das populações, contribuindo de forma decisiva e benéfica para a coesão e desenvolvimento do território de Almodôvar, bem como para a prossecução do interesse público municipal nas suas diferentes atribuições e competências;-----

▪ Determina a alínea j), do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.

Face ao exposto, proponho que:-----

1. A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por sua vez, proponha à Assembleia Municipal de Almodôvar

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, **a aprovação de um apoio financeiro extraordinário no valor de 12.000,00€ a transferir diretamente para a Junta de Freguesia de Almodôvar**, tendo em consideração a colaboração e o contributo das pessoas afetas às atividades desenvolvidas em articulação com os serviços municipais; -----

2. Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

3. Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.” -----

O Senhor Vereador Fábio Eugénio questionou se irá também transferir verba para as outras Juntas porque também fazem trabalho para a Câmara. -----

Vai-se abster e falar com o seu grupo de deputados para ver qual a posição em assembleia. A Junta de Almodôvar abrange uma área grande, está sempre a queixar-se que tem falta de trabalhadores e agora empresta trabalhadores à Câmara. Não diz que esta proposta não tem fundamento, mas irá ver em Assembleia Municipal já com dados concretos se existirem e irão pronunciar-se, trata-se de um valor elevado sem especificidade de dados! -----

O Senhor Presidente referiu que este apoio extraordinário deve-se aos trabalhadores que a Junta cede à Câmara fora das competências que lhe estão atribuídas no âmbito do acordo de competências. A Junta de Freguesia de Almodôvar apoio o município com a disponibilização de recursos humanos para áreas como a educação, ambiente, obras e cultura e desporto. Entende o executivo que é justo que sejam ressarcidos da parte que solicitam em apoio aos gastos já efetuados pela Junta de Freguesia. Referiu que por exemplo na Freguesia da Aldeia dos Fernandes a Câmara paga a um funcionário para a manutenção do campo de futebol, em Santa Cruz e em Santa Clara também temos funcionários pagos pela Câmara. Aqui em Almodôvar, nomeadamente em termos urbano e de escola há uma colaboração que não é paga e daí o pedido de apoio da Junta.-----

A Senhora Vereadora Ana Carmo disse que esta proposta, não é clara e não entendeu bem o que se pretende, é uma proposta vazia. -----

O Senhor Presidente clarificou que estão a apoiar pessoas que têm ligação à Junta mas que estão a trabalhar para a Câmara e não lhe estamos a pagar, as Juntas também podem ajudar a Câmara, temos um outro exemplo, o da retroescavadora de Almodôvar que estava a ser usada pela Câmara. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por maioria**, com as abstenções dos Senhores Vereadores Ana Carmo e Fábio Eugénio, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar um apoio financeiro extraordinário no valor de 12.000,00€ a transferir diretamente para a Junta de Freguesia de Almodôvar, tendo em consideração a colaboração e o contributo das pessoas afetas às atividades desenvolvidas em articulação com os serviços municipais;-----

2.º - Submeter a proposta em apreço à apreciação e deliberação da **próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ---

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 142/2026; -----

4.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ NO ÂMBITO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MURO DE SUPORTE JUNTO À FONTE: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação o processo, acompanhado da Proposta n.º 141/2026, exarada em 18 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 141/2026 -----
APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ NO ÂMBITO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MURO DE SUPORTE JUNTO À FONTE -----**

Considerando que: -----

▪ O Inverno de 2025/2026 caracterizou-se pela ocorrência, em todo o território continental, de episódios de precipitação forte e prolongada, granizo, trovoadas fortes e frequentes, assim como a ocorrência de episódios de vento forte. -----

▪ A área territorial de Almodôvar não foi exceção. Foram causados danos significativos em infraestruturas viárias, habitações e equipamentos públicos, além de perturbações na circulação rodoviária e quedas de árvores, o que afetou significativamente as condições de vida da população e a sua segurança. -----

▪ Para além dos danos causados em estradas e caminhos, na Freguesia de São Barnabé, junto à Ribeira de Odelouca, a forte corrente do leito danificou, substancialmente, o muro de suporte junto ao fontanário público conhecido por Fonte. -----

▪ Torna-se, assim, necessário promover uma empreitada de obras públicas face aos seguintes fundamentos: -----

Segurança de Pessoas e Bens: O referido muro serve para conter terras que, em caso de derrocada, colocam em risco direto a integridade física de peões, automobilistas ou habitações vizinhas. -----

Salvaguarda da Via Pública e Acessos: A instabilidade do muro ameaça a estabilidade da estrada, calçada ou caminho pedonal adjacente, correndo o risco de isolar populações ou cortar vias essenciais de circulação. -----

Prevenção de Danos Maiores (Custo-Benefício): Intervir agora de forma preventiva representa um encargo financeiro significativamente menor do que reconstruir a via pública e indemnizar terceiros após um colapso total. -----

Coesão Territorial e Proximidade: Apoiar a Junta de Freguesia de São Barnabé reforça o princípio da subsidiariedade, garantindo que o poder local mais próximo das populações tem capacidade financeira para resolver problemas urgentes que afetam o dia-a-dia dos munícipes. -----

Atendendo à sua realidade demográfica e económica, a Freguesia de São Barnabé solicitou um apoio financeiro extraordinário, dado que não dispõe de todos os fundos financeiros necessários para a execução da referida empreitada de obras públicas; -----

▪ Apoiar as Freguesias reforça o princípio da subsidiariedade, garantindo um poder local mais próximo das populações e uma continuidade da prossecução do interesse público municipal; -----

▪ Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Face ao exposto, proponho que: -----

1. A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por sua vez, **proponha à Assembleia Municipal de Almodôvar** que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, **a aprovação de um apoio financeiro extraordinário no valor de 9.010,00€ a transferir diretamente para a Junta de Freguesia de São Barnabé;** -----

2. Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

3. Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.” -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

1.º - **Aprovar um apoio financeiro extraordinário, no valor de 9.010,00€ a transferir diretamente para a Junta de Freguesia de São Barnabé;** -----

2.º - **Submeter** a proposta em apreço à apreciação e deliberação da **próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ---

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 141/2026; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 31081, exarada em 17 de setembro, pelo Gabinete Jurídico, de Qualidade e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir desde 01 de junho de 2026 até ao dia 31 de agosto de 2026, cuja autorização foi emitida, à data, pelos órgãos competentes. -----

A Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir aqui em apreço faz parte integrante do anexo ao livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. ---

A Câmara **tomou conhecimento e deliberou:** -----

Remeter à Assembleia Municipal, a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, para conhecimento, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 16/2026, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2026: -----

Nos termos da deliberação de 05.NOV.2025, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 16/2026**, da reunião ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2026, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

2.1.2 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, EM VÁRIAS ÁREAS DE ATIVIDADE: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do executivo a Proposta n.º 145/2026, exarada em 21 de setembro de 2026, visando a APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, EM VÁRIAS ÁREAS DE ATIVIDADE, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.-----

A Proposta e os anexos ficam apensos ao livro anexo às atas.-----

Analisado o assunto, o Senhor Presidente colocou à votação a proposta n.º 145/2026, tendo a **Câmara, por unanimidade, deliberado:** -----

1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – **atividade de Pedreiro**, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Unidade de Gestão Operacional de Serviços e Equipamentos - UOGOSE; -----

2.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – **atividade de Eletricista**, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Unidade de Gestão Operacional de Serviços e Equipamentos - UOGOSE; -----

3.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – **atividade de apoio no serviço de eletricidade**, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Unidade de Gestão Operacional de Serviços e Equipamentos - UOGOSE; -----

4.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – **Coveiro**, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Unidade de Gestão Operacional de Serviços e Equipamentos - UOGOSE;-----

5.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – **Mecânico**, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Divisão de Contratação Pública e Gestão de Transportes - DCPGT; -----

6.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que os presentes recrutamentos sejam únicos e se destinem a ser preenchidos, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; -----

7.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos;-----

8.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, **a aplicação dos seguintes métodos de seleção:** Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);-----

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);-----

9.º - Aprovar que sejam designados para constituição dos respetivos júris os seguintes trabalhadores municipais:-----

Ref.ª A - Assistente Operacional – atividade de Pedreiro -----

Presidente: António José Matilde Francisco, Encarregado Geral Operacional.-----

Vogais efetivos: Mário José Soares da Silva, Encarregado Operacional e Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior da área de Recursos Humanos. -----

Vogais suplentes: Soraia Isidro Diogo Lourenço, Técnica Superior e José Manuel Rodrigues Guerreiro, Coordenador Técnico.-----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.-----

Ref.ª B - Assistente Operacional – atividade de Eletricista -----

Presidente: António José Matilde Francisco, Encarregado Geral Operacional.-----

Vogais efetivos: Nuno Manuel Marques Varela, Assistente Operacional e Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior da área de Recursos Humanos. -----

Vogais suplentes: José Manuel Rodrigues Guerreiro, Coordenador Técnico e Nuno Alexandre Carlos, Assistente Operacional. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.-----

Ref.ª C - Assistente Operacional – Apoio ao Serviço de Eletricidade -----

Presidente: António José Matilde Francisco, Encarregado Geral Operacional.-----

Vogais efetivos: Nuno Manuel Marques Varela, Assistente Operacional e Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior da área de Recursos Humanos. -----

Vogais suplentes: José Manuel Rodrigues Guerreiro, Coordenador Técnico e Nuno Alexandre Carlos, Assistente Operacional. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.-----

Ref.ª D - Assistente Operacional – atividade de Coveiro -----

Presidente: Mário José Soares da Silva, Encarregado Operacional -----

Vogais efetivos: Susana Isabel João Lúcio, Assistente Técnica e Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior da área de Recursos Humanos.-----

Vogais suplentes: Pedro Miguel Diogo Pereira, Encarregado Operacional e António José Matilde Francisco, Encarregado Geral Operacional. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.-----

Ref.ª E - Assistente Operacional – atividade de Mecânico -----

Presidente: José Manuel Guerreiro Gonçalves, Assistente Operacional -----

Vogais efetivos: Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior da área de Recursos Humanos e Leonel Palma Pereira, Assistente Operacional. -----

Vogais suplentes: Dário Isidro Colaço, Assistente Técnico e Florbela Rosa Simão, Técnica Superior.-----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.-----

10.º - Aprovar a caracterização dos postos de trabalho e respetivas habilitações que se encontram descritos na Proposta n.º 145/2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas;-----

11.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Assistente Operacional a 1.ª posição, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €934,99, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório. -----

12.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 – FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA; -----

A Câmara **tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e seis**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€6.413.570,69** (seis milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e setenta euros e sessenta e nove centavos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€692.917,78** (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e dezassete euros e setenta e oito centavos) num total de **€7.106.488,47** (sete milhões, cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e quarenta e sete centavos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Prosseguindo, deu conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de agosto de 2026**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€17.101.659,22**, sendo que **€10.732.440,36** corresponde a receitas de natureza corrente, **€2.111.515,62** a receitas de capital e **€4.257.703,24** a outras receitas. -----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **31.AGO.2026**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€117.867,03** que correspondia a dívida corrente. -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€1.741.876,09** que se referem a dívida relativa a empréstimos bancários. -----

2.2.2 – PROPOSTA DA CIMBAL RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PELOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE PRESSREADER 2026 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS: -----

O **Senhor Presidente** referiu que foi rececionado um email da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo no qual informa que o Conselho Intermunicipal na reunião de 13 de julho de 2026, deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento para aquisição de serviços de PressReader 2026, por ajuste direto, tendo igualmente aprovado as peças procedimentais. -----

Mais informou o Senhor Presidente que trata-se de uma renovação de subscrição anual de serviço PressReader para treze Bibliotecas. Através da APP ou do Website, com as credenciais associadas à rede de internet de cada Biblioteca utilizador poderá ler, no digital, jornais e revistas dos mais diversos temas. -----

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

Para tal, propõem a abertura de um procedimento pré-contratual, na modalidade ajuste direto, em que o preço base do procedimento é de 15.615,00€ (quinze mil, seiscentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa de 6% e foi definido através de consulta preliminar ao mercado e conforme anteriores procedimentos e, o convite será efetuado à WECUL - Sistemas de Informação, Lda. -----

A despesa associada ao contrato será afeta a cada Município aderente ao PressReader em função do número de habitantes, cabendo, deste modo, ao Município de Almodôvar suportar o valor de € 1.157,52. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência para a CIMBAL, no valor de € 1.157,52, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito da abertura do procedimento para aquisição de serviços de PressReader 2026, por ajuste direto, **devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;** -

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços (Secção de Contabilidade), a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre esta matéria. -----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - RELATÓRIO DA FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS NORMAS PROVISÓRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADES PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Relatório da Fase de Discussão Pública no âmbito do procedimento de Prorrogação da Vigência das Normas Provisórias para a instalação de Unidades para Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, acompanhado pela Proposta n.º 144/2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Prosseguindo o Senhor Presidente referiu, nomeadamente, que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária, pública, de 15 de julho de 2026, foi aprovado o início do procedimento de Participação Pública, por um período de 30 dias úteis, relativamente à proposta de prorrogação da vigência das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, através de Aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da página eletrónica do Município, nos termos dos Artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territoriais, na sua atual redação. -----

No dia 28 de julho de 2026, foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 144/2026, o Aviso n.º 18709/2026/2, e ainda o Edital n.º 171/2026, de 31 de julho, relativo à abertura do período de Discussão Pública, que decorreu entre os dias 05 de agosto de 2026 a dia 16 de setembro de 2026, tendo sido remetidos três contributos; ---

Foi produzido um Relatório pelos serviços municipais, relativo à análise efetuada aos contributos remetidos, através do qual se constata que os mesmos vieram introduzir, na sua larga maioria, elementos relevantes para a tomada de decisão no âmbito do procedimento em concreto. -----

Nos termos dos artigos 137.º e 141.º ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, compete à Assembleia Municipal aprovar as normas provisórias, sob

proposta da Câmara Municipal, sendo que a respetiva prorrogação segue o procedimento previsto para o seu estabelecimento; -----

Nos termos do artigo 141.º, n.º 1 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o prazo de vigência das medidas preventivas e das normas provisórias deve ser fixado no ato que as estabelecer, não podendo ser superior a dois anos, prorrogável por mais um, quando tal se mostre necessário. -----

Analisada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a prorrogação da vigência das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, **por mais um ano**, nos termos do artigo 137.º, n.º 1 e do artigo 141.º, n.º 1, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação;

2.º - Remeter para apreciação e deliberação da **Assembleia Municipal**, a aprovação da prorrogação da vigência das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, **por mais um ano**, nos termos do artigo 137.º, n.º 1 e do artigo 141.º, n.º 1, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação; -----

3.º - Aprovar que, em caso de aprovação pelo órgão deliberativo, sejam encetados os procedimentos com vista à sua **publicitação e divulgação junto das entidades competentes**, nos termos da alínea h) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 144/2026; -----

5.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

4 - DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

4.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ENTRADAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - REFORÇO DE UMA GRIR NO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 29366 exarada a 04 de setembro, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor dá-se aqui como totalmente reproduzido**, através da qual é solicitada autorização para isentar o pagamento de entradas nas Piscinas Municipais, dos Bombeiros Voluntários que integram uma equipa especial de Bombeiros Portugueses, criada para ajudar a combater incêndios florestais em zonas que precisam de apoio extra, Grupo de Reforço para Incêndios Rurais (GRIR), nos dias 4, 5 e 6 de setembro, como forma de reconhecimento pelo empenho destes profissionais e voluntários. -----

Analisado o assunto, a Câmara Municipal, **ratificou o despacho da Senhora Vereadora** e, desta forma, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, no âmbito do reforço de uma GRIR no concelho de Almodôvar e, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção total de pagamento das Taxas** devidas pela **entrada no Complexo Municipal de Piscinas**, nos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2026, **dos Bombeiros Voluntários** que integram a equipa, **devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção;** -----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE À UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS COBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, PELOS ATLETAS FEDERADOS E RESIDENTES NO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 146/2026 exarada a 22 de setembro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor dá-se aqui como totalmente reproduzido, acompanhado de pedido efetuado pelos Encarregados de Educação, através do qual solicitam a isenção de pagamento da entrada nas Piscinas Municipais, exclusivamente para efeitos de treino dos seus educandos, os quais são atletas federados na modalidade de natação. -----

Analizado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção total de pagamento** dos valores referentes à utilização livre das Piscinas Cobertas do Complexo Desportivo de Almodôvar, previstos no Anexo II do referido Regulamento, **aos atletas federados e residentes no concelho de Almodôvar, devidamente identificados no processo n.º 2026/350.10.600/246;** -----

2.º - Aprovar que a isenção vigore durante o período correspondente à época desportiva da modalidade praticada pelos atletas (**até 31 de julho de 2027**); -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

4.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

5 - UNIDADE ORGÂNICA DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE: -----

5.1 - PEDIDO DE ADMISSÃO DE CANDIDATURA, FORMULADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS - 2.ª FASE 2026:

O **Senhor Presidente** apresentou o processo com entrada 13207, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens 2.ª fase - 2026, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Considerando que o Município pretende ajudar na promoção de rotinas saudáveis e ocupacionais aos jovens bem como minimizar situações de fragilidade emocional e mental, promovendo apoios e medidas que contribuam para a promoção da saúde e bem-estar dos jovens, propõe que o executivo delibere aprovar a integração desta candidatura com inscrição extemporânea, tendo em consideração a fundamentação apresentada e a disponibilidade de vagas. -----

Apreciado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Deferir, excecionalmente, e tendo em consideração a fundamentação apresentada, **o pedido de integração extemporânea** de candidatura, com o registo de entrada n.º 13207/2026, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens - 2.ª fase 2026; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.2 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 140/2026, exarada em 18 de setembro, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar as seguintes candidaturas: -

- Candidatura MyDoc 2026/650.10.103/79, analisada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente para aquisição de prótese dentária, no valor pontual de **375,00€** (*trezentos e setenta e cinco euros*); -----

- Candidatura MyDoc 2026/650.10.103/95, analisada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente para aquisição de prótese ocular, no valor pontual de **684,75€** (*quatrocentos euros*); -----

- Candidatura MyDoc 2026/650.10.103/98, analisada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente para despesas de transporte de emergência médica, no valor pontual de **240,00€** (*duzentos e quarenta euros*); -----

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º- Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com as candidaturas, 2026/650.10.103/79, 2026/650.10.103/95 e 2026/650.10.103/98, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 140/2026; -----

2.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 15 dias úteis, conforme o previsto no artigo 5.º-A, n.º 3 do Regulamento para Utilização do Fundo de Emergência; -----

3º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como os **compromissos nº 101835, 101896 e 101897**, respetivamente;-----

4.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.3 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura: -----

- **Processo n.º 2026/650.10.105/8**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **464,50€**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **464,50€** (quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta centimos). -----

- **Processo n.º 2026/650.10.105/5**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

ATA N.º 17/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 22.SET.2026

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€975,21€**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€975,21€** (novecentos e setenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis dos requerentes com o processo n.º **2026/650.10.105/8**, com a comparticipação municipal no valor de **464,50 €** (quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), e **Processo n.º 2026/650.10.105/5**, com a comparticipação municipal no valor de **975,21€** (novecentos e setenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), para concretização das obras identificadas nos respetivos Autos de Vistoria;-

2.º - Aprovar que os encargos emergente da atribuição dos presentes apoios financeiros sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 080802, como o **compromisso n.º 101893 e 101894**, respetivamente;-----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **presente deliberação em minuta**. -----

6 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **05.NOV.2025**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vice-Presidente e na Senhora Vereadora, datado de **05.NOV.2025**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito**. ---

O mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete Jurídico, de Qualidade e de Auditoria Interna, GAMF - Gabinete de Apoio ao Município e às Freguesias, Gabinete de Planeamento e Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e pelas seguintes Divisões: Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Contratação Pública e Gestão de Transportes. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **onze horas e trinta e sete minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----